

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

TERMO DE COMPROMISSO

*TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
E O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA*

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, doravante denominado MCTI, representado pelo seu Ministro e, do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA, doravante denominado INMA, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG), espécie de Contrato de Desempenho, termos da Lei 13.934/2019, que desdobra o Plano Estratégico do INMA, contido em seu Plano Técnico-Científico 2020-2021*, seguindo as orientações da Instrução Normativa Nº. 24 de 18 de março de 2020, do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer formalmente metas de desempenho com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) pactuados para 2020, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - PREMISSAS; Anexo 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO; Anexo 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO e Anexo 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES.

*O Plano Técnico-Científico 2020-2021 do INMA foi instituído através da Portaria Nº 23/2020/SEI-INMA, de 24 de junho de 2020.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

- Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, através da Subsecretaria de Unidades Vinculadas, doravante denominada SUV, e o Instituto Nacional da Mata Atlântica, doravante denominado INMA, visando assegurar a esta Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão, que é a de realizar pesquisa, promover a inovação científica, formar recursos humanos, conservar acervos e disseminar conhecimento nas suas áreas de atuação, relacionadas à Mata Atlântica, propiciando ações para a conservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, e de seu Plano Técnico-Científico 2020-2021, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

Cláusula Segunda - DOS OBJETIVOS

- São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:
 - Proporcionar maior autonomia de gestão ao INMA, simplificando o processo de tomada de decisões, de monitoramento e de avaliação de resultados;
 - Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes compromissadas, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados, descritos no Anexo 2, em consonância com seu Plano Técnico-Científico 2020-2021;
 - Fornecer ao INMA orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no Plano Técnico-Científico 2020-2021;
 - Consolidar o papel do INMA como Instituto Nacional dedicado à Mata Atlântica.

Cláusula Terceira - DAS PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

- Este TCG será regido pelas Premissas contidas no Anexo 1, isto é, a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução das ações orçamentárias pactuadas, referentes a 2020 e pelo Plano Técnico-Científico 2020-2021.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SUV

- Assegurar a implementação do Plano Técnico-Científico 2020-2021, que deverá nortear as atividades do INMA visando o cumprimento de sua missão institucional nos anos de 2020 e 2021, até que esteja finalizado e publicado o Plano Diretor da Unidade (PDU) do INMA, que está previsto para 2021, o qual deverá ser avaliado anualmente por meio deste TCG;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e das atividades do INMA, concorrendo para sua

liberação nos prazos requeridos;

3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTI e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e nas atividades do INMA, objetivando assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INMA, na articulação interinstitucional com unidades internas e externas ao MCTI;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INMA;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao bom funcionamento do INMA;
8. Disponibilizar orientação técnica ao INMA nos processos de prestação de contas.

Cláusula Quinta - DOS COMPROMISSOS DO INMA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 4, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento, estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e os indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados a parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no INMA, as medidas necessárias ao cumprimento de seu Plano Técnico-Científico 2020-2021 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a contribuição na formação de recursos humanos, a introdução de inovações em processos, técnicas e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisas, as Prioridades Estratégicas e Linhas de Ação e Atividades estabelecidas no Plano Técnico-Científico 2020-2021;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento deste ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV, para superação de eventuais obstáculos externos;
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

Cláusula Sexta - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do INMA, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3;
2. Poderá a SUV ou o INMA convocar reunião de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a presença mínima de:
 - a) Dois representantes da SUV;
 - b) Dois representantes do INMA; e
 - c) Pelo menos um membro do Conselho Técnico-Científico (CTC), externo ao INMA.
3. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do INMA, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões anuais de avaliação incluirão sempre que possível discussão sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

Cláusula Sétima - DA REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos, de comum acordo com o INMA, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
 - a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1),

consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;

b) Resultado de avaliação técnica revelando irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais, por razões imputáveis à administração do INMA;

c) Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INMA, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;

d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações especiais do CTC do INMA poderão resultar na criação de termos aditivos a este TCG.

Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2020; sendo vedada a sua prorrogação.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

1. Eventuais faltas pessoais que provoquem descumprimento injustificado do presente Termo serão encaminhadas à Corregedoria do MCTI, para adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.
2. A insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado bem como o descumprimento reiterado das presentes cláusulas poderão ensejar a destituição do Diretor do cargo, presente manifestação técnica da SUV que embase tal decisão.

Cláusula Décima - DAS FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

1. Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias gerencial e decisória ao Instituto, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Acordo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, a expensas do INMA.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2020

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2020

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2020

Constituem-se premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, de recursos provenientes do Tesouro Nacional, no montante de **R\$ 2.644.777,00** (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais), conforme necessidade apresentada pelo INMA, com informações complementares para a elaboração da PLOA 2020. Tal necessidade tem como base os atuais contratos e obrigações assumidos pelo INMA para fazer frente aos projetos e compromissos do presente TCG.

ITENS	LOA - 2020 (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
Fonte 0100000000		
Gestão Administrativa		

1. Custeio	2.001.220,00	2.118.360,00
2. Capital	100.000,00	96.123,00
Ações Finalísticas		
1. Custeio	610.000,00	424.374,00
2. Capital	--	--
Fonte 150		
1. Custeio	6.000,00	5.920,00
2. Capital	--	--
Total Geral	2.717.220,00	2.644.777,00

2. Haver a integração de esforços do MCTI e INMA, através da disponibilização e execução de recursos extraorçamentários para suprir a necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura física necessária para o desenvolvimento das atividades de P&D.
3. A disponibilização de servidores da carreira de C&T (técnicos, assistentes, analistas, tecnologistas e pesquisadores) em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do INMA.
4. Foi concedida pelo MCTI/SEEXEC/SUV uma cota de bolsas para o Programa de Capacitação Institucional - PCI, no valor de no valor de **R\$ 1.487.280,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta reais) anuais, com um desembolso mensal de médio previsto de **R\$ 123.940,00** (cento e vinte e três mil e novecentos e quarenta reais).

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivo Estratégico	Indicador	Peso	Elementos que compõem o indicador	Unidade de medida	2017	2018	2019	2020 (Meta)
FÍSICOS E OPERACIONAIS								
Conhecimento da Biodiversidade e Conservação e Uso Sustentável	IPUB - Índice de Publicações	3	NPSCI (nº publicações)	N.	9	22	12	
			TNSE (nº técnicos)	N.	18	24	17	
			IPUB	Publicação/Técnico	0,50	0,92	0,70	0,70
	IGPUB - Índice Geral de Publicações	2	NGPB (nº publicações)	N.	24	40	26	
			TNSE (nº técnicos)	N.	18	24	17	
			IGPUB	Publicação/Técnico	1,33	1,66	1,52	1,50
	PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2	NPPCI (nº programas e projetos de cooperação int.)	N.	1	1	1	
			PPCI	N.	1	1	1	1
	PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3	NPPCN (nº programas e projetos de cooperação nac.)	N.	10	13	15	
			PPCN	N.	10	10	15	12
			PROJ (nº projetos)	N.	6	3	2	
ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados	PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	3	TNSEp (nº técnicos)	N.	15	21	14	
			PPBD	Pesquisa/Técnico	0,40	0,14	0,14	0,20
			PROJ (nº projetos)	N.	6	3	2	
	ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados	2	TNSEp (nº técnicos)	N.	15	21	14	
			ETCO	N.	2,25	3,00	3,00	2,50
Coleções Biológicas	IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas	3	NECC (nº espécimes registrados no período)	N.	3.578	2.481	1.228	
			NTCC (nº espécimes no final do período anterior)	N.	88.458	92.036	94.517	
			IMCC	%	4%	2%	1%	1%
			nº periódicos e	N	?	?	?	

Educação e Difusão	MDC - Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos	1	livros	...	-	-	-	-
			nº de materiais didáticos e multimídia	N.	8	0	5	
			MDC	N.	14	6	16	8

ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Planejamento e Modernização Institucional	IEO - Índice de Execução Orçamentária	3	VOE (Σ custeio e capital empenhados e liquidados)	R\$	1.209.083,21	2.736.933,00	2.843.724,24	
			OCCe (Limite de empenho autorizado)	R\$	1.807.180,00	2.736.933,00	2.843.724,24	
			LEI (Σ dotações de outras fontes de custeio e capital)	R\$	-	-	-	
			IEO	%	66,90%	100,00%	100,00%	100,00%
	RREO - Relação de Receitas Extraorçamentárias e Orçamentárias	1	RPT (receita própria total)	R\$	44.537,00	165.858,16	621.071,74	
			OCC (Σ dotações de custeio e capital)	R\$	1.807.180,00	2.736.933,00	2.843.724,24	
			RREO	%	2,46%	6,06%	21,84%	10,00%
Otimizar as aplicações dos recursos disponibilizados ao INMA, no âmbito do Programa PCI/CNPq	IEPCI - Índice de Execução de Recursos do Programa PCI	1	Executado / Aportado * 100	%	-	-	-	100%

RECURSOS HUMANOS

Prover recursos humanos adequados às necessidades do INMA	ICT - Índice de Capacitação e Treinamento	2	ACT (recursos aplicados em capacitação e treinamento)	R\$	0,00	65.132,35	34.960,99	
			OCC (Σ dotações de custeio e capital)	R\$	1.807.180,00	2.736.933,00	2.843.724,24	
			ICT	%	0%	2%	1%	1%
	PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-	NTB (nº bolsistas)	N.	21	28	17	
			NTS (nº servidores)	N.	15	15	13	
			PRB	%	58%	65%	57%	80%
	PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-	NPT (nº pessoal terceirizado)	N.	24	27	33	
			NTS (nº servidores)	N.	15	15	13	
			PRPT	%	61%	64%	72%	70%
	IPCI - Índice de bolsistas PCI relativo ao total de bolsistas	0	Σ Nº Bolsistas PCI / Nº Total Bolsistas*100	%	-	-	-	65%

INCLUSÃO SOCIAL

Educação e Difusão	PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	1	PPlan (nº programas/projetos de natureza social)	N.	1	13	16	
			PIS	N.	1	13	16	5

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INMA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à SUV/MCTI a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestral) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INMA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste TCG, agrupados por áreaschave relacionadas à obtenção de resultados dos Eixos de ESTRATEGICOS, DIRETRIZES de AÇÃO e das METAS em consonância ao PPA e à ENCTI 2016 – 2022, conforme anexo 2;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que

implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas.

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
> 90	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
< 50	0

- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INMA, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTI e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota respectiva corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do INMA;
- A pontuação média global do INMA está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados.

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
01. IPUB - Índice de Publicações	3
02. IG PUB - Índice Geral de Publicações	2
03. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	2
04. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	3
05. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	3
06. ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados	2
07. MDC - Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos	1
08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas	3
Administrativo-Financeiros	
09. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
10. RREO - Relação de Receitas Extraorçamentárias e Orçamentárias	1
11. IEPCI - Índice de Execução de Recursos do Programa PCI	1
Indicadores de Recursos Humanos	
12. ICT - Índice de Capacitação e Treinamento	2
13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
15. IPCI - Índice de Bolsistas PCI Relativo ao total de Bolsistas	-
Indicador de Inclusão Social	
16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	1

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos.

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
de 9,6 a 10	A - EXCELENTE
de 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
de 8,0 a 8,9	C - BOM
de 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
de 4,0 a 5,9	F - FRACO
< que 4,0	E - INSUFICIENTE

- O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação à direção do INMA para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do Instituto, providas pelo SUV/MCTI.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2020

INDICADORES FÍSICOS E OPERACIONAIS

01. IPUB - Índice de Publicações

IPUB = NPSCI/TNSE

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NPSCI = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no WOS, Scopus e SciELO), no ano

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

02. IGPUB - Índice Geral de Publicações

IGPUB = NGPB/TNSE

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NGPB = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº. de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº. de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº. de capítulo de livros), no ano

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

03. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

PPCI = NPPCI Unidade: Número, sem casa decimal

NPPCI = Nº. de Programas e Projetos, desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições

Obs: Considerar apenas os Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entendem-se, também, cartas, memorandos e similares assinados e acolhidos pelos dirigentes da instituição internacional.

04. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

PPCN = NPPCN

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPACN = Nº. de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições

Obs: Idem ao PPCI.

05. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = PROJ/TNSEp

Unidade: Número, com 2 casas decimais

PROJ = Nº. total de projetos desenvolvidos no ano

TNSEp = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG

Obs: Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.

06. ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados

ETCO = (NC x 3) + (NCS x P)/NTE

Unidade: Número, com 2 casas decimais

P = Peso (até 20 horas = 1; de 20-40 horas = 2; mais de 40 horas = 3)

NC = Nº.de Congressos x 3

NCS = Nº.de Cursos, Seminários x P

NTE = Número total de eventos

07. MDC - Número de Materiais Didático-Científicos Produzidos

MDC = (No. de Periódicos e Livros x 3) + (No. de Materiais didáticos e Multimídia x 2)

Unidade = número de itens

MDC = número de periódicos (boletins e revistas) e livros publicados x 3; somado ao (número de materiais didáticos/especiais (cartilhas, kits, jogos, álbuns para colorir, guias, etc. produzidos; somado ao número de multimídia (CD ROM's e Vídeos) editados x 2)

08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas

IMCC = NECC/NTCC * 100

Unidade: %, sem casa decimal

NECC = Número de espécimes registrados no período (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica)

NTCC = Número total de espécimes das coleções científicas da UP no final do período anterior (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica)

INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS

09. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = (VOE/LEI) x 100 = (VOE/OCCe) x 100

Unidade: Índice percentual (com duas casas decimais)

VOE = somatório dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados

OCCe = Limite de empenho autorizado

LEI = Σ das dotações de Outros Custeiros e Capital, das fontes 100 e 150 definidos pela Lei Nº. 11.306, de 16 de maio de 2006

10. RREO - Relação de Receita Extraorçamentárias e Orçamentárias

RREO = RPT/OCC x 100

Unidade: Índice percentual (com duas casas decimais)

RPT = Receita Própria Total incluindo a receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extras orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa)

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

11. IEPCI - Índice de Execução de Recursos do Programa PCI

Objetivo: medir o grau de alcance do objetivo estratégico "Prover recursos humanos adequados às necessidades do INMA" e propiciar, ao MCTIC e aos cidadãos, fonte tempestiva de informações a respeito do Programa PCI.

Fórmula do indicador: Valor dos recursos PCI executados no ano/valores dos recursos PCI aportados no ano

Fonte de informação: Plataforma Carlos Chagas (CNPq)

Comprovação: Tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa)

INDICADORES DE RECURSOS HUMANOS

12. ICT - Índice de Capacitação e Treinamento

ICT = ACT/OCC x 100

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal)

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com

cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

PRB = [NTB/(NTB + NTS)] x 100

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal)

NTB = \sum dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano

NTS = Nº. total de servidores em todas as carreiras, no ano

14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

PRPT = [NPT / (NPT + NTS)] x 100

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal)

NPT = \sum do pessoal terceirizado, no ano

NTS = Nº. total de servidores em todas as carreiras, no ano

15. IPCI - Índice de Bolsistas PCI Relativo ao total de Bolsistas

Objetivo: medir a participação do número de bolsistas do PCI no conjunto total de bolsistas para demonstrar o grau de dependência do INMA ao programa, demonstrando também a necessidade de provimento de recursos humanos adequados às necessidades da Unidade de Pesquisa.

Fórmula do indicador: Somatório de bolsistas contratados via programa PCI/Número total de bolsistas*100

Fonte de informação: Plataforma Carlos Chagas (CNPq) e relatório do Serviço de Pessoal do INMA

Comprovação: Tabela contendo informações dos bolsistas (nome do bolsista, lotação, período da contratação, tipo de bolsa)

INDICADOR DE INCLUSÃO SOCIAL

16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social

PIS = PPlan Unidade: Nº. (sem casa decimal)

PPlan = Nº. de Programas ou Projetos planejados de natureza social

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
MARCOS CESAR PONTES Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações (Assinatura Eletrônica na Seção de Assinaturas)	SERGIO LUCENA MENDES Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica (Assinatura Eletrônica na Seção de Assinaturas)

Santa Teresa, 02 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes**, **Diretor**, em 02/10/2020, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5943919** e o código CRC **4C24EE51**.

AVISO

Para ser considerado válido, este Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas eletrônicas de **todos** os representantes e testemunhas indicados acima.